



DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 5/2021/DPMG/PC

Dispõe sobre as substituições automáticas em casos de férias ou licença dos Defensores Públicos lotados nas Comarcas de Areado e Guaranésia.

O Excelentíssimo Defensor Público Coordenador Regional do Rio Pardo e Coordenador Local da Comarca de Poços de Caldas, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

Considerando que o art. 42, incisos I e VIII, da Lei Complementar Estadual 65/03 estabelece ser de atribuição do Coordenador Local fiscalizar a distribuição equitativa dos autos ou outro expediente em que deva funcionar Defensor Público e coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

RESOLVE

Art. 1º - Os Defensores Públicos lotados nas Comarcas de Areado e de Guaranésia substituir-se-ão automaticamente em casos de férias, licenças e demais afastamentos, mediante atuação exclusiva nos atos processuais remotos do Pje, SEEU e SEI.

§ Único - A substituição mencionada no *caput* compreenderá igualmente a orientação jurídica nos casos urgentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Poços de Caldas, 20/01/2022.

Renato Tavares da Silva
Coordenador Regional do Alto Rio Pardo
Coordenador local da DPMG Poços de Caldas/MG
Defensor Público
MADEP 513